

Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “O Roseiral-Lar de Terceira Idade” propriedade de Laura Albertina Rodrigues Ribeiro, sito na Rua de Picoutos, n.º 119-1.º, São Mamede Infesta, Matosinhos.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 33/2014, de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 2016/03/24 do Senhor(a) Diretor(a) Adjunto do Centro Distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, denominado “O Roseiral- Lar de Terceira Idade”, propriedade de Laura Albertina Rodrigues Ribeiro, sito na Rua dos Picoutos, n.º 119-1.º, São Mamede Infesta, Matosinhos, por se ter verificado que ocorreu uma cessão voluntária e definitiva da actividade da resposta em causa.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 2016/04/08

O Diretor Adjunto do Centro Distrital do Porto



(Ângelo Oliveira)